



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



DECRETO Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de São Francisco do Brejão pelo falecimento do servidor Charlys da Silva Carvalho.”

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES, Prefeita do Município de São Francisco do Brejão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados por Charlys da Silva Carvalho à população Brejãoense, como condutor de ambulância da Secretaria Municipal de Saúde, atuando sempre com agilidade, autocontrole, comprometimento e responsabilidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, bem como aos seus familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de São Francisco do Brejão, por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do servidor público municipal CHARLYS DA SILVA CARVALHO.

§1º Fica suspenso o expediente nos órgãos públicos municipais no dia 03/04/2025 (quinta-feira).

§2º O disposto no § 1º não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: serviço público de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar.

§3º Excluem-se também do § 1º, a Assessoria de Comunicação, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Setor de Contabilidade, Controle Interno, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Procuradoria Geral Municipal juntamente com a Assessoria Jurídica.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, Estado do Maranhão, aos 02 de abril de 2025.**

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal